

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2351 – Ano 10 Quinta-Feira, 7 de novembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

# Índice

Leis (republicadas por incorreção).....	1
Decretos.....	2
Edital de Audiência Pública.....	7

## Leis

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 7.561, de 28 de outubro de 2019.

*Denomina Rua Alcides Jerônimo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Alcides Jerônimo**, o trecho da Rua 1158, localizado no Bairro Verdinho, o qual tem seu início na Rodovia Governador Jorge Lacerda, prosseguindo no sentido Leste até a Rua 1470.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 079/19 – Aatoria: Ver. Edson Aurélio

(Republicado por Incorreção)

#### LEI Nº 7.562, de 28 de outubro de 2019.

*Denomina Rua Henriqueta Peruch De Bona.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Henriqueta Peruch De Bona**, a atual Rua SD 2102-185, localizada no Loteamento Vila Cechinel 2, Bairro São Defende, a qual tem seu início na Rua Lucas Peruchi, prosseguindo no sentido Leste até a Rua Afonso Milanese.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 079/19 – Aatoria: Ver. Edson Aurélio

(Republicado por Incorreção)



# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### **DECRETO SG/nº 1406/19, de 30 de outubro de 2019.**

Exonera, a pedido, Edna Galeazzi Peres, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569889 de 25/10/2019 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 25 de outubro de 2019, **EDNA GALEAZZI PERES**, matrícula nº 55.479, do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 14/04/2009 pelo Decreto nº 228/09.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 1415/19, de 1º de novembro de 2019.**

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel, culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO as frágeis condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, que estão no imóvel expondo risco de vida aos transeuntes que invadem o local;

CONSIDERANDO as constantes invasões sobre o imóvel, tornando-se potencialmente periclitante aos munícipes e, notadamente, aos moradores do seu entorno;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o estado de abandono constatado, e a queixa protocolada na ouvidoria sob o número 0029.0116931, que relata os riscos que representa o imóvel, no estado em que se encontra, há mais de 25 anos;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existente no imóvel;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Análise e Gerenciamento de Imóveis Abandonados – CAGIM, no Processo Administrativo 550589/2019, consubstanciado na supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 7928, com as respectivas edificações, localizado na Rua Maria Antonieta, esquina com a Avenida Centenário, bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, em nome de **IMOBILIÁRIA CENTRIMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 83.561.969/0001-69, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 28.089 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

---

### **DECRETO SG/nº 1416/19, de 1º de novembro de 2019.**

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel, culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO as frágeis condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, que estão no imóvel expondo risco de vida aos transeuntes que invadem o local;

CONSIDERANDO as constantes invasões sobre o imóvel, tornando-se potencialmente periclitante aos munícipes e, notadamente, aos moradores do seu entorno;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existente no imóvel;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Análise e Gerenciamento de Imóveis Abandonados – CAGIM, no Processo Administrativo 550596/2019 consubstanciado na supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 40201, com as respectivas edificações, localizado na Rua Francisco Milioli, Bairro São Luiz, neste Município, em nome de **CARLOS EDUARDO GONÇALVES**, CPF nº 951.017.999-04, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 46.245 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

---

**DECRETO SG/nº 1417/19, de 1º de novembro de 2019.**

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel, culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO as frágeis condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, que estão no imóvel expondo risco de vida aos transeuntes que invadem o local;

CONSIDERANDO as constantes invasões sobre o imóvel, tornando-se potencialmente periclitante aos munícipes e, notadamente, aos moradores do seu entorno;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o estado de abandono constatado, especificamente, na área em litígio, sendo local propício para a prática de crimes, conforme relatado pelo 9º Batalhão da Polícia Militar;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existente no imóvel;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Análise e Gerenciamento de Imóveis Abandonados – CAGIM, no Processo Administrativo 550592/2019 consubstanciado na supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 15935, com as respectivas edificações, localizado na Rua Mario de Andrade, Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, em nome de **GERALDO HERMINIO AFONSO**, CPF nº 092.083.646-15, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.057 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

**DECRETO SG/nº 1418/19, de 1º de novembro de 2019.**

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel, culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO as frágeis condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, que estão no imóvel expondo risco de vida aos transeuntes que invadem o local;

CONSIDERANDO as constantes invasões sobre o imóvel, tornando-se potencialmente periclitante aos munícipes e, notadamente, aos moradores do seu entorno;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existente no imóvel;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Análise e Gerenciamento de Imóveis Abandonados – CAGIM, no Processo Administrativo 550591/2019 consubstanciado na supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 45795, com as respectivas edificações, localizado na Rua Alexandrina Rodrigues Alexandre, Bairro Vila Nova Esperança, neste Município, em nome de **ESTACILIO JOAO VIEIRA**, CPF nº 169.244.959-04, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 44.242 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

## DECRETO SG/nº 1419/19, de 1º de novembro de 2019.

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel, culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO as frágeis condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, que estão no imóvel expondo risco de vida aos transeuntes que invadem o local;

CONSIDERANDO as constantes invasões sobre o imóvel, tornando-se potencialmente periclitante aos munícipes e, notadamente, aos moradores do seu entorno;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o estado de abandono constatado, especificamente, na área em litígio, inclusive tendo sido executados crimes naquele local, conforme relatado pelo 9º Batalhão da Polícia Militar;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existente no imóvel;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Análise e Gerenciamento de Imóveis Abandonados – CAGIM, no Processo Administrativo 550700/2019 consubstanciado na supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, ainda, necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 5458, com as respectivas edificações, localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Tuiuti, Bairro Comerciário, neste Município, em nome de **MARCELO CASAGRANDE**, (CPF nº 008.829.339-49) **E OUTROS**, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31.663 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

### DECRETO SG/nº 1420/19, de 1º de novembro de 2019.

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel, culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO as frágeis condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, que estão no imóvel expondo risco de vida aos transeuntes que invadem o local;

CONSIDERANDO as constantes invasões sobre o imóvel, tornando-se potencialmente periclitante aos munícipes e, notadamente, aos moradores do seu entorno;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existente no imóvel;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Análise e Gerenciamento de Imóveis Abandonados – CAGIM, no Processo Administrativo 562878/2019 consubstanciado na supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 29046, com as respectivas edificações, localizado na Rua Wenceslau Braz, Bairro Operária Nova, neste Município, em nome de **VIDA MARINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.360.791/0001-84, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 48.217 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

**DECRETO SG/nº 1431/19, de 6 de novembro de 2019.**

Instaura Sindicância visando apurar os fatos citados no Processo Administrativo nº 569787/2019 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18 de 20/06/2018 e 830/18 de 25/07/2018 e nos termos do § 1º do art. 159 da Lei Complementar nº 012/99,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para investigação da existência de falta funcional qual se enquadra nos art.133, incisos I, II, III, IX e X e art. 134, incisos I e IX, todos da Lei Complementar nº 012/1999, praticada pela servidora J.B.S.P, matrícula nº 56.568, médica ginecologista, lotada na Policlínica Rio Maina.

Art.2º- A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **CECILIA MARLY SPIAZZI DOS SANTOS** - matrícula 55.211;

II - Membros: **PATRICIA RODRIGUES OENNING** – matrícula nº 52.912 e **SUZANA MARIA SABETZKY ALBUQUERQUE VAZ**, matrícula nº 53.839.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de novembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

---

## Edital de Audiência Pública

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Criciúma convoca a população de Criciúma para a participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de comunicar que irá proceder a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de terrenos de Utilidade Pública localizado No Bairro **Nossa Senhora do Carmo** - em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 6.847/2017.

**Data:** 21/11/2019 - **Horário:** 19:00 horas

**Local:** Centro Comunitário

**Bairro:** Nossa Senhora do Carmo

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de outubro de 2019

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

---